

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

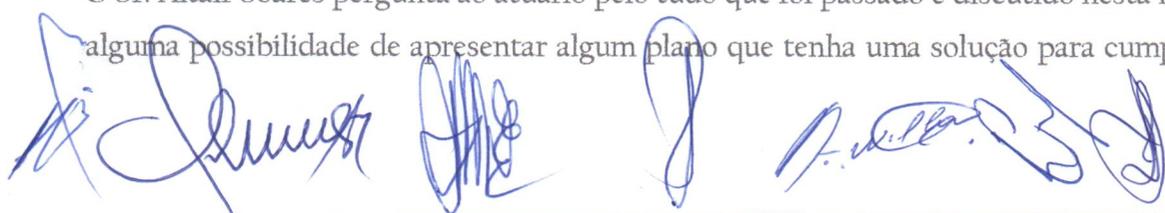
No terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), às quinze horas (15:00h), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - MERITI-PREVI, os conselheiros titulares do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL para a realização da reunião CONJUNTA ORDINÁRIA do mês de novembro de 2022. Em conformidade com a legislação em vigor, foi verificada e constatada a formação de quórum. Em razão da referida reunião ordinária ser conjunta, foi presidida pelo Diretor Presidente do Meriti-Previ, Sr. Altair Soares. Que instalou a reunião e declarou iniciado os trabalhos. Ordem do dia. Assuntos Deliberativos: **Item 1)** Aprovação da ata da reunião extraordinária do dia (26) vinte e seis de outubro de 2022; **Item 2)** Apresentação da avaliação atuarial e **Item 3)** Assuntos Gerais. Ato Contínuo, o Presidente do Conselho Deliberativo, coloca a pauta em votação, o que foi aprovado por unanimidade, em seguida passa ao **Item 1)** Aprovação da ata da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do dia 26 (vinte e seis) de outubro e solicita a leitura da ata, que foi lida pelo Sr. Adoriedson Costa, designado como secretário executivo do Conselho Deliberativo. Após a leitura, o Sr. Fábio dos Santos de Carvalho, coloca em votação a referida ata, o que foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo o Presidente do Conselho prossegue e passa ao **Item 2)** Apresentação da avaliação atuarial e passa a palavra ao Sr. Adoriedson Costa que faz a introdução do tema a ser apresentado e informa que o Sr. Júlio Passos, atuário da empresa VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ: 06.197.375/0001-70, foi quem fez o cálculo atuarial do MERITI-PREVI e que foi convidado para fazer a apresentação desta avaliação atuarial aos conselheiros e a diretoria executiva. Passa a palavra ao Sr. Júlio Passos que cumprimenta a todos e inicia a apresentação destacando os aspectos mais relevantes dos resultados do estudo atuarial. Ressalta que a avaliação atuarial é um estudo técnico obrigatório pela constituição federal, de acordo com o Art. 40, sendo exigido também pela lei nº 9.717/98, no seu art. 1º e na lei de responsabilidade fiscal, nº 101/2000, conforme o Art. 69 e pela portaria nº 1.467/2022, no seu Art. 26. Esse arcabouço de leis trata de toda a regulamentação dos regimes próprios inclusive, inclusive, da gestão atuarial. No capitulo IV e no anexo VI da referida portaria, consta o detalhamento de como deve fazer a gestão atuarial e o balizamento de como se pode solucionar o déficit atuarial, contendo as opções legais pertinentes. Prossegue informando que o resultado da avaliação atuarial vem de 03 (três) grandes conjuntos de informações que são: primeiro a base normativa, que compreende toda legislação federal que trata do tema, além da legislação municipal; segundo grande grupo de informações são as bases técnicas que são constituídas pela nota técnica atuarial, na qual consta toda formulação matemática usada no cálculo, de como é realizada, além das hipóteses e premissas que constituem elementos importantes para o cálculo. O terceiro grupo é constituído pelas bases de dados

contendo os dados individuais dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, dependentes, ex-segurados falecidos além dos já exonerados. São informações muito importantes e destaca que é sempre um desafio obter tais dados completos junto a prefeitura e câmara, que são os órgãos patrocinadores do regime de previdência. Destaca que o resultado da avaliação atuarial é o reflexo dos dados desses três conjuntos de informações. Na base normativa, destaca que a legislação federal previdenciária pressiona para a adoção de algumas hipóteses de cálculo que a cada ano vai encarecendo o custo atuarial. Prossegue informando que a base de dados fornecida para o cálculo atuarial está posicionada em dezembro de 2021, e consta uma característica que chama atenção que é a idade média dos servidores ativos terem mais de 54 anos de idade. Média essa, considerada extremamente elevada para o servidor ativo. Pois, quanto maior for essa média, mais próximo estará para a aposentadoria e menos tempo terá para arrecadar as contribuições tanto do servidor quanto do patronal e, mais próximo ainda para começar a gerar despesas com a concessão de aposentadoria. Diante disso, temos um indicador de grande dificuldade de se obter o equilíbrio atuarial por causa dessa elevada idade média. Ressalta que por ser um estudo muito técnico, vai inverter a ordem a ser apresentada, começando pelo o resultado do cálculo atuarial que apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 300.287.874,62. (trezentos milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Pontua que para entender o que é o déficit atuarial e como chegamos a este número e também como se dará o seu equacionamento, prossegue esclarecendo que o déficit atuarial significa que no longo prazo, tudo que já temos acumulado somado ao que teremos de receita estabelecido em lei não serão suficientes para pagar as despesas neste longo prazo. Ou seja, isso não significa que hoje temos uma insuficiência financeira no valor de R\$ 300 milhões nesse ano e sim, que no longo prazo a despesa vai superar a receita nesse valor e para isso, se faz necessário encontrar uma forma de corrigir essa curva pois a legislação previdenciária exige que seja zerado esse resultado negativo. Prossegue discorrendo como chegou nesse valor do déficit e diz que tem um número que considera como um dos mais importante do resultado do cálculo que é o da reserva matemática ou provisão matemática. Destaca que é praticamente a mesma coisa, porém com duas nomenclaturas. Inclusive, o valor da reserva é considerado no regime próprio de previdência para a sua devida contabilização. Informa que as provisões matemáticas totais são de R\$ 1.733.016.572,19 (um bilhão, setecentos e trinta e três milhões, dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). A reserva matemática é toda a despesa futura líquida de contribuições e de compensação previdenciária. Simplifica dizendo que é todo fluxo futuro de pagamento de aposentadoria e pensões, subtraído do que vai arrecadar de contribuição patronal e servidor e do recurso da compensação previdenciária. Todo esse fluxo financeiro futuro, é trazido a valor presente para obter um único valor posicionado na data base do cálculo. Isso significa não apenas a despesa futura líquida, mas também o

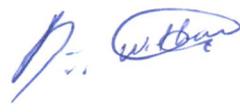
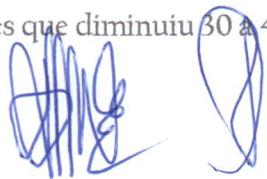
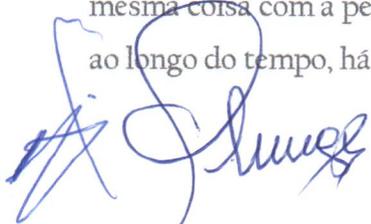
ponto de equilíbrio atuarial do sistema. Ou seja, precisaríamos ter já acumulado nos investimentos somado com algum plano de custeio que garanta nessa soma um valor equivalente a R\$ 1,7 bi, com isso, estaríamos em equilíbrio atuarial. Porém, o já acumulado quando da data do cálculo era um pouco mais de R\$ 4 milhões, além do plano de amortização de acordo com o decreto municipal nº 6.306 de 2019 que ainda está em vigor, ambos apresentam um valor de R\$ 1.428.694.965,94 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco, noventa e quatro centavos). O Sr. Altair Soares pergunta se esse é o valor do déficit e o atuário informa que não. O Déficit é de R\$ 300 mi. O Sr. Altair Soares indagou se nesse caso o valor de R\$ 1,4 bi seria para que tenhamos uma situação futura que permita ter capacidade de ter os recursos sem necessitar de aportes. O Sr. Júlio Passos explica que partindo do princípio que as reservas matemáticas é o nosso ponto de equilíbrio, precisaríamos ter R\$ 1,7 bi garantido, seja ele através de investimentos já acumulados ou através de plano de custeio estabelecido em lei que permita que este valor entrará no sistema de maneira ordenada e gradativa. O Sr. Altair Soares pergunta em quantos anos e o atuário informa que o cálculo é vitalício e complementa que é até que todos que hoje estão no sistema vier a falecer. O Sr. Altair Soares indaga que deve haver um prazo, pois estamos trabalhando com um número hipotético sem saber até onde iremos chegar e prossegue informando que quando da primeira vez que discutimos esse tema, era previsto que teríamos em 2052 ou 2053 uma capacidade financeira para equacionar e que, portanto, há um prazo estabelecido. O atuário informa que o prazo é indeterminado e depende da base de dados e a cada cálculo o prazo muda em função da característica da massa de segurados. O Sr. Altair Soares pergunta se anualmente, estaria revisando esses cálculos e o atuário informa que sim e que até gostaria de fazer o cálculo mensal. Seria ideal, mas que depende dos dados da prefeitura a serem fornecidos de maneira rotineira. O Sr. Júlio Passos resume que hoje, o valor de R\$ 1,7 bi é o que precisaríamos ter. Recapitula dizendo que na data do cálculo tinha um pouco mais de R\$ 4 milhões de patrimônio mais o montante de R\$ 1,4 bi que está no plano de amortização. Porém, esse valor de R\$ 1,4 bi não é um recurso que está na conta do RPPS e sim, uma garantia legal de uma receita e se tal receita não vier o plano de amortização vira apenas uma formalidade. Prossegue dizendo que se desconsiderarmos esse plano de amortização, supondo que não exista, excluiríamos do cálculo atuarial este valor e ficaríamos com o resultado de R\$ 1,7 bi de déficit atuarial. O Sr. Altair Soares complementa dizendo que este valor vai se amortizando na medida e que o recurso entra no RPPS e, o atuário afirma que sim. O Sr. Adoriedson Costa toma a palavra e coloca que os cenários apresentados na avaliação atuarial para o equacionamento do plano, apresenta prazos distintos que são: Plano de amortização por aporte com prazo de financiamento de 35 anos, plano de amortização com duração do passivo e prazo flutuante de 23 anos e plano de amortização com sobrevida média dos aposentados e pensionistas com prazo de 18 anos. Prossegue dizendo que o que temos em vigor hoje é por aporte,

mas que a prefeitura não está seguindo devido a pouca capacidade financeira e que não adianta estabelecer um cálculo onde o ente federativo não vai conseguir cumprir, pois com isso, no mês seguinte estaríamos irregulares no critério do equilíbrio. Destaca que a legislação exige a realização anual do cálculo atuarial e coloca para o Sr. Júlio Passos que a indagação do Sr. Altair Soares sobre o prazo de duração para o equacionamento do déficit não seria os 35 anos? O Atuário confirma que sim, pois tem o prazo que foi calculado o déficit é vitalício e o prazo que temos para resolver o problema que é determinado em 35 anos. O Sr. Altair Soares pergunta se dentre os institutos se tem algum que consegue atingir a meta de rentabilidade? O Sr. Djan Wagner complementa a pergunta para saber se há algum que não tenha déficit atuarial. O atuário informa que sim, mas que há também os que estão com o equacionamento em curso. O Sr. Altair Soares destaca que ao analisar como se comporta a correção e a taxa de juros para estabelecer a nossa necessidade tendo em vista que o tesouro municipal vai permanecer a vida toda tendo que custear o instituto, não só aqui, como em vários outros municípios. Destaca que mesmo sendo uma matéria muito técnica, devemos discutir haja vista que o TCE poderá solicitar a qualquer momento essas informações. O Sr. Adoriedson Costa corrobora com a fala do Sr. Altair Soares sobre o TCE, haja vista que todos os anos o tribunal cobra e exige um plano para o equacionamento do déficit do MERITI-PREVI. O Sr. Djan Wagner complementa dizendo que a própria avaliação atuarial é parte integrante da prestação de contas. O Atuário informa que o papel dele nesse processo é de ajudar como é possível fazer da melhor forma, propondo ao chefe do poder executivo, em conjunto com o RPPS as alternativas viáveis para o equacionamento que atenda ao RPPS e também a Prefeitura. O Sr. Fábio dos Santos pontua que os regimes próprios estão cada vez mais difíceis de se sustentarem. Destaca que a legislação determina que se tenha o equilíbrio atuarial, conforme estabelecido na CF 88 e na LRF. Ressalta que dentro desta lógica, até 2019, só poderia pensar sobre o lado da receita, exemplifica que desconsiderando o atual plano de amortização em vigor, teríamos um déficit de R\$ 1,7 bi, o nosso papel seria buscar um plano de longo prazo seja por 35 anos ou outro prazo, que garanta nesse plano a receita deste mesmo valor no período futuro. Só que desde a Emenda nº 103/19, conhecida como reforma da previdência, que deu autonomia para os prefeitos e governadores para que cada um faça sua própria reforma de previdência da maneira que achar mais adequado desde que obedeçam a alguns critérios. Com isso o chefe do poder executivo ganhou poder de baixar o valor do déficit e com isso, não precisa pensar apenas como buscar recurso e sim, pensar também em como podemos reduzir os custos. Temos os dois lados que são: o da receita e da despesa do sistema. Sabemos que falar em reforma da previdência gera desconforto para o servidor, mas o meu papel aqui é em ajudar a pensar em quais as opções legais que existem para equacionar o déficit. Pois, sou favorável ao equilíbrio atuarial desde que não estrangule o orçamento do município. Se fosse possível, que não é o nosso caso, em manter o equilíbrio atuarial sem prejudicar a educação, saúde e

outras prioridades do município, não precisaríamos adotar a reforma. Mas não sendo essa a nossa situação, temos que discutir de como baixar este custo de R\$ 1,7 já que não temos outra alternativa a não ser fazer a reforma. O Sr. Altair Soares se manifesta e informa que o tesouro vai bancar como já vêm bancando o sistema de previdência. Diz que tem falado com o Sr. Prefeito sobre a necessidade de realização de concurso público para o município e informa que são 1.776 segurados entre aposentados e pensionistas e um efetivo de concursados na ordem de 3.000 mil servidores. O Sr. Adoriedson Costa pontua que foi considerado no cálculo atuarial o valor de compensação previdenciária de R\$ 178 milhões e o Sr. Altair Soares pergunta por quanto anos e o Sr. Júlio responde que são 35 anos e prossegue dizendo que o plano de amortização tem várias formas de fazer. Hoje, tem um plano de amortização por decreto. Alternativamente, temos a segregação de massas, apesar de ter reservas sobre segregação, mas consideraria implantar este plano. O Sr. Adoriedson Costa toma a palavra e informa que tínhamos aqui a segregação de massa e tinha déficit mesmo com a segregação então, não resolveu. O Sr. Júlio diz que a segregação de massas não deu certo em vários lugares, bem como existem outros que deram certo. Ressalta que qualquer plano que vocês escolham ele pode no ano que seguinte ter déficit. Então um plano de custeio desse é um plano de longo prazo e como presidente disse, eu não consigo imaginar um planejamento de 35 anos onde a gente olhe para trás e fale deu certo e que bateu todos os números projetados, isso nunca vai acontecer até por que os números vão mudando todos anos e por isso todo planejamento que faz tem que equilibrar a todo tempo. Pois vai surgir déficit novo e o prefeito vai precisar em algum momento contratar mais professores e vai ter que dar reajuste acima da inflação e fazer as políticas públicas enquanto tiver condições de fazer e que vai alterar os números e tudo vai mudar ao longo do tempo, isso é normal. O mais importante é que seja feito um acompanhamento permanente por exemplo: O prefeito vai fazer concursos vai dar reajuste vai mudar o plano de cargos eu precisaria pedir para vocês por esse atuarial para ver qual impacto dessa medida e, informa que a norma já exige que seja feito este estudo de impacto no sistema de previdência eu estou aqui para ajudar o RPPS com essas demandas. O Diretor financeiro informa que no início do ano foi concedido pela prefeitura o valor do piso do professor e tivemos que conceder para os aposentados que atendessem o critério da lei municipal. A Sra. Odete Paim informa sobre o plano de cargos e salários na secretaria de saúde e que terá impacto aqui no instituto. O atuário, destaca que seja qual for a solução ou através de amortização ou segregação, que vai nos ajudar a refletir sobre as alternativas. Porém, destaca que é muito importante que seja feito um acompanhamento senão, podemos fazer todo um trabalho técnico de debater e escolher uma saída e leva ao prefeito e debater na câmara e no mês seguinte adota um plano de cargos sem consultar o instituto de previdência para saber qual impacto. O Sr. Altair Soares pergunta ao atuário pelo tudo que foi passado e discutido nesta reunião, se ele ver alguma possibilidade de apresentar algum plano que tenha uma solução para cumprir a meta. O Sr.



Júlio Passos responde que sim. Que teríamos que pensar na segregação de massas e justifica dizendo que é a alternativa que se apresenta mais próxima do viável na sua execução. Diz que a primeira alternativa que sempre pensa em adotar é o plano de amortização pois tem como vantagem a previsibilidade de despesa muito maior, se sabe por quanto tempo vai durar e para a prefeitura saberá quanto mandará de recurso a cada mês futuro e para o instituto também será melhor alternativa. O problema é que para esse valor do déficit atuarial nenhum plano de amortização é pagável então assim para gente ter um plano de amortização e correto seria pensar em reforma da previdência para diminuir esse custo. O Sr. Altair Soares se manifesta ressaltando que nós estamos falando de uma maneira geral como teria que ser o comportamento futuro, agora vamos passar para situação real e atual, como amortizar se não temos dinheiro para pagar se quer o valor da folha hoje? O Sr. Djan Wagner complementa dizendo que hoje a prefeitura não consegue pagar o plano de amortização vigente e, caso o a proposta para o equacionamento do déficit seja por uma revisão do plano de amortização, esse valor deverá aumentar e a prefeitura terá que demonstrar que possui capacidade financeira e orçamentária para suportar este modelo. O Sr. Fábio dos Santos diz que pela realidade que nós vivemos esse déficit só vai aumentar. O atuário indaga se concordamos que o plano de amortização não dá para fazer com esse déficit, a não ser que a gente conseguisse reduzir o valor do déficit por reforma. Prossegue dizendo o porquê a segregação? Porque se hoje a receita do Meriti-Previ já não paga a despesa e você precisa de recurso a mais para fechar a folha, e essa é a realidade hoje, ou seja, já existe uma insuficiência financeira. Se você precisa disso você já está em uma situação financeira de segregação de massa, faltando apenas formalizar, pois a segregação de massa é isso. Você não consegue fechar a folha e precisa de aporte para pagar a folha. É uma situação financeira em que a questão seria ver qual a melhor forma de desenhar essa segregação para não fugir muito dos custo que é hoje, de manter um custo muito próximo e formalizar por que hoje a prefeitura já tem o ônus de pagar por mês para ajudar a fechar a folha, mas por outro lado não tem o bônus de ter reconhecido e ter equilíbrio atuarial por que já está pagando o custo de segregação, então nesse tipo de situação eu vejo a segregação de massa a alternativa mais perto do viável. Hoje é melhor fazer a segregação, mas ao mesmo tempo eu não vejo como fugir de uma reforma. Sr. Altair Soares pergunta se a reforma seria da previdência geral e o atuário esclarece que seria mudar as regras de cálculos de aposentadoria e as regras de cálculos das pensões e, também estabelecer por exemplo, pensão temporária para cônjuge que tenha até 45 anos de idade a partir da data do óbito do servidor. Não é uma saída simples, mas é uma saída que ao mesmo tempo não vai reduzir de imediato sua insuficiência financeira mensal, o que vai mudar é a curva futura da sua despesa que vai adiar a data da aposentadoria do servidor e ele vai se aposentar com outro valor. A mesma coisa com a pensão, vai mudar o valor das pensões e o tempo de pagamento então isto diminui ao longo do tempo, há lugares que diminuiu 30 a 40%. A reforma com a segregação de massas você vai



ter uma solução mais robusta, você pode fazer apenas a segregação hoje é uma solução, mas a segregação hoje para sua curva crescente de aposentadoria e folha, daqui há uns anos o custo vai dobrar. Pois hoje, fazendo ou não a segregação, o risco será o mesmo de não pagamento pois a insuficiência financeira vai continuar existindo. O Sr. Marcio Magalhães pergunta qual seria na modelagem da segregação a data dos admitidos, se seria apenas para os admitidos vindouros onde a prefeitura bancaria essa massa de segurados até fazer a capitalização ou se tem uma outra data de admitidos? O Sr. Júlio Passos, responde que pode simular com diversas datas. É estabelecido um corte que segrega a massa em dois grupos onde a contribuição de um grupo é específica para que seja capitalizado enquanto o outro é bancado pela prefeitura. Sobre a reforma, no plano de benefícios, sugere que ao fazer a reforma da previdência local, que não considere as mesmas regras estabelecidas pela união por ter realidade diferente dos entes municipais, mas que seja repensada a duração da pensão, amenizando para o servidor sem que pese muito no custo atuarial, podendo ser distintas das estabelecidas pelo INSS ou o RPPS da união. O Sr. Altair Soares pergunta ao Sr. Júlio Passos, se ele se dispõe a fazer uma reunião técnica com o Sr. Prefeito, Procurador Geral e o Sec. de Fazenda. Ele se coloca à disposição e o Sr. Altair Soares diz que vai consultar o Sr. Prefeito para que possa escutar essa situação do instituto diretamente do técnico que está fazendo o cálculo atuarial. A recomendação final do Sr. Júlio Passos é de revogar a norma que estabelece o aporte fixo, uma vez que a cada mês vai gerando uma dívida e aumentando o passivo do Ente. O Sr. Djan Wagner informa que a dívida atual, relacionado ao citado aporte financeiro para custeio do atual plano de amortização vigente, já está em torno de R\$ 140 milhões. Pergunta se caso o município opte pela manutenção do plano de amortização, isso significa obrigaria um novo decreto com revisão de seus valores? Seria um novo plano de amortização? O Sr. Júlio Passos responde que sim, revogaria o antigo e seria publicado um novo. Na legislação, está constituído que você só pode parcelar em 60 vezes. Com isso, 60 vezes é um prazo muito curto para uma dívida muito grande e que a cada mês aumenta mais ainda essa dívida e, podendo ocasionar uma situação muito difícil de pagar mesmo que seja parcelado. O Sr. Djan Wagner complementa dizendo que o Ente decidiu por antecipar o parcelamento no início deste ano em detrimento do aporte. Por fim, o Sr. Júlio Passos informa que como já estamos no mês de novembro, sugere que já levante os dados para fazer os próximos cálculos atuariais para atender o prazo para a SPREV e o TCE/RJ. O Sr. Altair Soares pergunta se alguém tem alguma pergunta a fazer e não havendo mais perguntas, agradece a presença do Atuário, Sr. Júlio Passos. **Item 3) Assuntos Gerais.** Não havendo assuntos gerais a serem tratados, o Sr. Altair Soares, agradece a presença de todos os conselheiros na reunião conjunta e considerou encerrados os trabalhos as dezesseis horas e cinquenta minutos (16h:50min), tendo eu, Adoriedson Costa Santos, secretário executivo do Conselho, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Relação de presença dos participantes da reunião ordinária conjunta do dia três  
(03) de novembro de 2022 do Conselho Deliberativo:



---

FABIO DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do Conselho Deliberativo



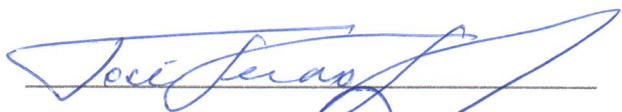
---

ALTAIR SOARES PEREIRA JUNIOR  
Presidente do MERITI PREVI



---

ANA PAULA RIBEIRO FELIPE  
Conselheiro Titular



---

JOSÉ GILDO GONZAGA  
Conselheiro Titular



---

ODETE PAIM DOS SANTOS  
Conselheiro Titular



---

ANDRÉ LUÍS MOITA DE BARROS  
Conselheiro Titular



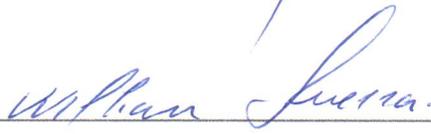
---

NELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Conselheiro Titular



---

MARIANA EVERS DE OLIVEIRA MATOS  
Conselheiro Titular



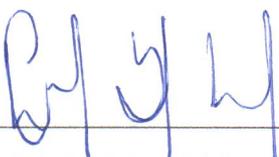
---

WLLIAN ROBSON DE OLIVEIRA GUERRA  
Conselheiro Titular



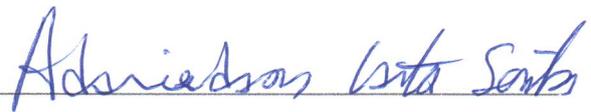
---

DJAN WAGNER DA SILVA FERNANDES  
Conselheiro Titular



---

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LACERDA  
Conselheiro Titular



---

ADORIEDSON COSTA SANTOS  
Conselheiro Titular

Relação de presença dos participantes da reunião ordinária conjunta do dia três  
(03) de novembro de 2022 do **Conselho Fiscal:**



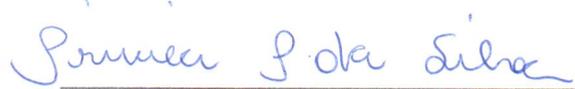
---

CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA  
Presidente do Conselho Fiscal



---

ADILSON MESQUITA NUNES  
Conselheiro Titular



---

PRISCILA PESSANHA DA SILVA  
Conselheiro Titular



---

MARCIO MAGALHÃES DIAS  
Conselheiro Titular



---

JAILTON PASCHOAL DE FARIAS  
Conselheiro Titular